

**PORTARIA Nº 545, DE 03 DE JULHO DE 2019.**

**Concede afastamento, sem remuneração, do servidor, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -**

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o disposto no artigo 186, “i” e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

**Considerando** os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 13.911/2019;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder**, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades do servidor **DANIEL LINCOLN DE MATOS FERREIRA DA SILVA**, matrícula 18042, portador da Cédula de Identidade RG 47.837.839-7, do cargo de **OPERADOR DE EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO E - REF. PMS-SMS18**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Parágrafo Único** - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 (dois) anos, com efeito retroativo a 01 de julho de 2019. No decorrer deste período, o referido servidor deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

**Art. 2º** – O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 03 de julho de 2019.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**OLIMPIO TRAUSI**  
**CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO**